



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1



LEI Nº 2.257/2021
De 05 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

2.011 – Desenvolvimento Social

129 – Manutenção PAIF – Programa Atenção Integral a Família

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
4.4.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação 6356.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.